

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de julho de 2015

I

Série

Número 98

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 110/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a sociedade denominada CONSTRUTORA DO TAMEGA, S.A. e a FEPRONOR - FERRO PRONTO NORTE, LDA. “ARD n.º 2/SRAPE/2015.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Portaria n.º 110/2015**

de 8 de julho

Considerando que a CONSTRUTORA DO TAMEGA,S.A., com o n.º 500073945 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede no cabeço da Rosa, Apartado 759,2671-601 Bucelas, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira.

Considerando que esses créditos foram cedidos pela CONSTRUTORA DO TAMEGA,S.A., à empresa FEPRONOR - FERRO PRONTO NORTE, LDA., com o n.º 503319244 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Bragança, com sede na Zona Industrial das Cantarias, Lotes 199/200, Apartado 1162.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 2/SRAPE/2015), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Euro-

peus e pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a CONSTRUTORA DO TAMEGA,S.A. e a FEPRONOR - FERRO PRONTO NORTE, LDA., “ARD n.º 2/SRAPE/2015”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2015	50.277,93 euros;
Ano económico de 2016	79.751,21 euros;
Ano económico de 2017	109.224,48 euros;
Ano económico de 2018	143.898,91 euros;
Ano económico de 2019	194.754,75 euros.

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da RAM para 2015:

Secretaria 44; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação económica D.03.05.02.LJ.TT e Fonte de Financiamento 111

3. A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 3 de julho de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)